

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que no dia 22 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 30/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DESTINADO AOS PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DE LOTES EXISTENTES NO BAIRRO PARQUE SAN MARINO/PIRACAIA/SP.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar, em razão do bloqueio judicial de diversos lotes existentes no Bairro San Marino, com matrícula de titularidade da Cooperativa Habitacional do Município de Piracaia, a Prefeitura Municipal de Piracaia informa que facultará aos interessados comparecimento ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, situado na Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP, para que formulem requerimento de desbloqueio, instruído com cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de posse/aquisição dos referidos lotes com a constrição judicial, desde que a aquisição/posse tenha sido realizada antes de 06/02/2009 (data do ajuizamento da ação promovida pelo Município em face da Cooperativa Habitacional do Município de Piracaia – Processo Judicial nº 0000427-93.2009.8.26.0450, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial da Comarca).

O comparecimento e protocolo do pedido deverá ser realizado a partir do dia da publicação deste Edital com encerramento do prazo no dia 13 de março de 2020, e endereçado à Assessoria de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Os bloqueios relativos aos lotes adquiridos/possuídos após 06/02/2009 (data do ajuizamento da ação promovida pelo Município em face da Cooperativa Habitacional do Município de Piracaia – Processo Judicial) deverão ser discutidos na esfera judicial. Nada mais.

Piracaia, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se e afixe-se.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Piracaia/SP, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2019, conforme segue.

NO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino médio/ técnico						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Ref.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	--	R\$ 1.421,83	V	40 horas	Ensino médio completo, acrescido de curso de Secretário Escolar, realizado em instituição oficial.

Leia-se:

Ensino médio/ técnico						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Ref.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	--	R\$ 1.421,83	V	40 horas	Ensino médio completo.

Exclui-se:

Ensino médio/ técnico						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Ref.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
MONITOR ESPORTIVO	2	--	R\$ 1.289,37	IV	40 horas	Ensino médio completo.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Onde se lê:

SERVENTE ESCOLAR

- Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
- Percorrer as dependências das escolas, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar as escolas em condições adequadas de higiene;
- Aplicar cera e lustrar o chão e os móveis;
- Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nas escolas, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

Auxiliar os monitores e professores no cuidado dos alunos no pátio ou se solicitado dentro das salas de aula buscando manter a ordem e a segurança.

Leia-se:

SERVENTE ESCOLAR

- Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- **Preparar e servir refeições;**
- Auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
- Percorrer as dependências das escolas, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar as escolas em condições adequadas de higiene;
- Aplicar cera e lustrar o chão e os móveis;
- Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nas escolas, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

Auxiliar os monitores e professores no cuidado dos alunos no pátio ou se solicitado dentro das salas de aula buscando manter a ordem e a segurança.

Exclui-se o cargo de Monitor Esportivo de todos os capítulos e anexos do Edital nº01/2019 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Piracaia.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2019 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Piracaia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracaia, 8 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

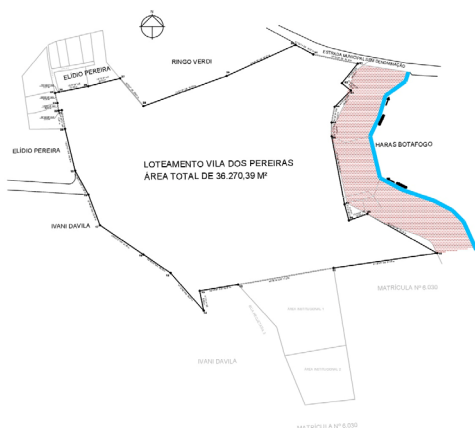
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de Direito Público in-

terno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, com sede à Rua Dr. Cândido Rodrigues, no. 120, Centro, em Piracaia/SP, CEP 12970-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. José Silvino Cintra, brasileiro, portador do RG nº 28.816.741-7, CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na cidade de Piracaia(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários tabulares "Cândida Gonçalves de Almeida e seu marido Lourenço Antônio que também assinava Lourenço de Almeida.", eventuais herdeiros e/ou sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB do núcleo urbano informal denominado "LOTEAMENTO VILA DOS PEREIRA" para fins de regularização fundiária urbana, situado na Rodovia Jan Antonin Bata, Bairro Vila dos Pereira, nesta cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 4.219, do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia, com as seguintes características e confrontações:

"A descrição tem início no ponto 1 localizado na confluência na Estrada Municipal sem denominação e propriedade de Haras Botafogo; e a referida área; daí, segue com rumo 38°54'01" SW e distância de 20,08 m até o ponto 2; daí, segue com rumo 51°05'59" SE e distância de 9,22 m até o ponto 3; daí, segue com rumo 44°53'59" SW e distância de 18,39 m até o ponto 4; daí, segue com rumo 10°46'19" SW e distância de 12,82 m até o ponto 5; daí, segue com rumo 00°12'12" SE e distância de 10,86 m até o ponto 6; daí segue com rumo 10°46'33" SE e distância de 55,15 m até o ponto 7; daí, segue com rumo 15°08'13" SE e distância de 13,24 m até o ponto 8; daí, segue com rumo 70°48'45" NE e distância de 15,63 m até o ponto 9; daí, segue com rumo 60°37'30" SE e distância de 63,74 m até o ponto 10; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Haras Botafogo; daí, segue com rumo 81°49'45" SW e distância de 83,36 m até o ponto 11; daí, segue com rumo 80°05'38" SW e distância de 77,27 m até o ponto 12; confrontando, neste trecho, com a matrícula n.º 6.030; daí, segue com rumo 80°48'04" SW e distância de 30,97 m até o ponto 13; daí, segue com rumo 11°22'14" SE e distância de 16,05 m até o ponto 14; daí, segue com rumo 41°22'48" NW e distância de 39,97 m até o ponto 15; daí, segue com rumo 55°46'29" NW e distância de 26,29 m até o ponto 16; daí, segue com rumo 56°02'14" NW e distância de 41,55 m até o ponto 17; daí, segue com rumo 20°46'40" NW e distância de 26,02 m até o ponto 18; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Ivani Davila; daí, segue com rumo 28°56'01" NW e distância de 27,88 m até o ponto 19; confrontando, neste trecho, com a Rua sem denominação; daí, segue com rumo 13°37'51" NW e distância de 34,35 m até o ponto 20; daí, segue com rumo 09°45'51" NW e distância de 15,01 m até o ponto 21; daí, segue com rumo 81°39'25" SW e distância de 2,52 m até o ponto 22; daí, segue com rumo 13°22'18" NW e distância de 8,22 m até o ponto 23; daí, segue com rumo 09°05'46" NW e distância de 6,20 m até o ponto 24; daí, segue com rumo 75°49'47" NE e distância de 3,27 m até o ponto 25; daí, segue com rumo 78°47'38" NE e distância de 23,80 m até o ponto 26; daí, segue com rumo 76°13'27" NE e distância de 23,05 m até o ponto 27; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Elídio Pereira; daí, segue com rumo 40°05'57" SE e distância de 28,91 m até o ponto 28; daí, segue com rumo 70°01'57" NE e distância de 70,56 m até o ponto 29; daí, segue com rumo 65°40'49" NE e distância de 60,23 m até o ponto 30; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Ringo Verdi; daí, segue com rumo

61°39'11" SE e distância de 16,07 m até o ponto 31; daí, segue com rumo 78°15'25" SE e distância de 36,18 m até o ponto 01; confrontando, neste trecho, com a Estrada Municipal sem denominação, encontrando o ponto inicial e encerrando a área de 36.270,39 m²."



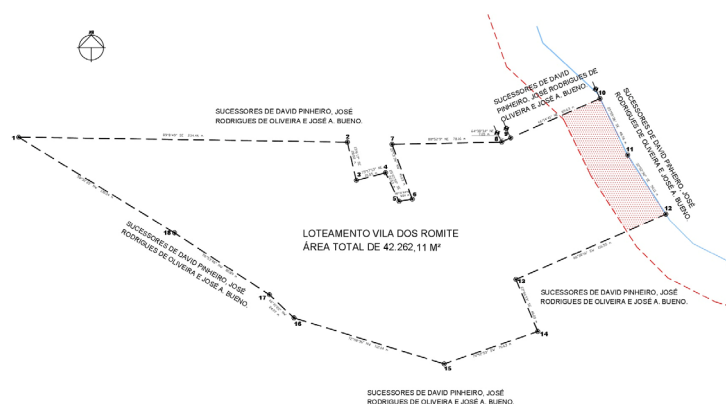
Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracaia e entregue no endereço da notificante a título de contra notificação.

Piracaia, 08 de janeiro de 2.020.

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, com sede à Rua Dr. Cândido Rodrigues, no. 120, Centro, em Piracaia/SP, CEP 12970-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. José Silvino Cintra, brasileiro, portador do RG nº 28.816.741-7, CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na cidade de Piracaia(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários tabulares "Cândida Gonçalves de Almeida e seu marido Lourenço Antônio que também assinava Lourenço de Almeida.", eventuais herdeiros e/ou sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB do núcleo urbano informal denominado "LOTEAMENTO VILA DOS ROMITE" para fins de regularização fundiária urbana, situado na Estrada PRC-172, Bairro Vila dos Romite, nesta cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nos. 2.460, 14.630, 8.176, 15.172, 2.152 e transcrições nos. 1.030 e 15.167 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia, com as seguintes características e confrontações:

"A descrição tem início no ponto 1 localizado na confluência do rumo 58°30'35" NW, o rumo 89°8'49" SE e com a referida área;

segue com rumo 89°8'49" SE e distância de 234,46 m até o ponto 2; segue com rumo 13°6'17" SE e distância de 28,02 m até o ponto 3; segue com rumo 75°17'13" NE e distância de 21,55 m até o ponto 4; segue com rumo 25°21'50" SE e distância de 22,53 m até o ponto 5; segue com rumo 80°31'44" NE e distância de 9,54 m até o ponto 6; segue com rumo 20°13'36" NW e distância de 41,63 m até o ponto 7; segue com rumo 88°52'9" NE e distância de 78,16 m até o ponto 8, confrontando, neste trecho, com a Propriedade dos Sucessores de David Pinheiro, José Rodrigues de Oliveira e José A. Bueno; segue com rumo 64°38'34" NE e distância de 7,05 m até o ponto 9; confrontando, neste trecho, com a Estrada PRC - 172; segue com rumo 66°14'41" NE e distância de 69,63 m até o ponto 10, confrontando, neste trecho, com propriedade de Cândido Gonçalves de Almeida e Outros; segue com rumo 25°55'36" SE e distância de 48,76 m até o ponto 11; segue com rumo 32°52'36" SE e distância de 50,11 m até o ponto 12; segue com rumo 66°30'16" SW e distância de 116,55 m até o ponto 13; segue com rumo 22°46'13" SE e distância de 40,20 m até o ponto 14; segue com rumo 70°52'53" SW e distância de 70,63 m até o ponto 15; segue com rumo 72°58'36" NW e distância de 112,04 m até o ponto 16; segue com rumo 46°41'22" NW e distância de 24,07 m até o ponto 17; segue com rumo 56°53'46" NW e distância de 80,89 m até o ponto 18; segue com rumo 58°30'35" NW e distância de 130,24 m até o ponto 1, confrontando, neste trecho, com a Propriedade dos Sucessores de David Pinheiro, José Rodrigues de Oliveira e José A. Bueno e encontrando o ponto inicial, encerrando uma área de 42.262,11m²."



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracaia e entregue no endereço da notificante a título de contra notificação.

Piracaia, 08 de janeiro de 2.020.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.303

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Renata Aparecida de Oliveira Ximemes, RI nº 14.664 para substituir a Chefe de Divisão de Receita Sra. Lucilene Fernanda Pinheiro, RI nº 7.781, durante suas férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 23 de dezembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.304

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 4.108, de 27 de abril de 2015 que alterou o Decreto 3.821, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores públicos do quadro de provimento efetivo, estatutário, aprovados em exame de Certificação Profissional CPA-10 conferido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Osmar Giudice;

Alexandre Mendes da Cunha;

Aline Aparecida de Souza Pinto;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº. 7.210, de 27 de abril de 2015, a Portaria nº 8.820 de 11 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 8.828 de 17 de janeiro de 2019.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 02 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.305

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir da presente data, a SRA. LILIA SANTOS SILVA, RG N.º 39.438.342-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.306

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 06 de janeiro de 2020, o SR. LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40.646.326-8, CPF

nº 365.755.418-10, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, "Ref. 7". Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.307

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 2278/DRH/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2020, ao servidor Glauber Paschoal Fontana Porto, RI nº. 143449, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, lotado no Abrigo Casa Coração de Mãe, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CÁTIA APARECIDA CABRAL BARREIRA

Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social

PORTARIA N.º 9.308

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Sr. Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, RI nº 14834 para substituir a Chefe de Divisão Sra. Gilmara de Nardi, RI nº 15512, durante suas férias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9.309

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante Especial,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 03/01/2020, por mais 15 (quinze) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 9.277 de 03/12/2019. II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 06 de

janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.310

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- DECLARAR extinto, a partir de 26 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho da funcionária municipal Sra. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA TOMÉ SANTOS SILVA, RG 25.696.431-2, ocupante do emprego público de Servente escolar, referência II, lotada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em decorrência de sua aposentadoria.

II- DECLARAR, ainda, em consequência da vacância, extinto o emprego público de Servente Escolar, constante no Anexo I, art.2º da Lei municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações. Dê-se conhecimento à interessada.

Ao DRH para providências legais.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.311

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

O DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 147/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de Janeiro de 2.020, à servidora municipal CÁTIA APARECIDA CABRAL BARREIRA, RI 143.340, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº: 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.312

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Vanilton Freitas Santos, R.G.62.252.091-, para ocupar o cargo de Agente de Organização Escolar, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 08 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.313

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Alessandra Alves de Oliveira, R.G.55.817.226-X, para ocupar o cargo de Agente de Organização Escolar, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 08 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.671 DE 30 DE DEZEMBRO 2019.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.983 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

122-28.846.0023.3.024-339047.00	Coord.Geral Administrativa-Dep.Rec.Humanos	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
	Coord.Social-Departamento de Educação	
173-12.367.0016.2.030.335041.00	Contribuições	26.500,00
175-12.361.0016.2.043-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.800,00
	Total	67.300,00
Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:		
125-04.123.0028.2.025-339030.00	Coord.Geral Adm.Departamento de Finanças	
	Material de Consumo	11.000,00
	Coord.Social-Departamento de Educação	
150-12.361.0016.2.034-339030.00	Material de Consumo	26.500,00
179-12.361.0016.2.043-319113.00	Obrigações Patronais-Intra	29.800,00
	Total	67.300,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de dezembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 30 de dezembro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 30/ 2.019.

Objeto: "Aquisição de 01 Servidor Torre com processador XEON, 16 gb de memória RAM, 2 HDD de 1 TB, DVD+-RW, Sistema Operacional Windows Server 2019 Essentials, com garantia mínima de 03 anos e suporte técnico no local para uso do IPSPMP – Piraprev.

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Valor: R\$ 6.599,00 (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais).

Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 29 de Novembro de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 02

CONTRATO Nº 265/2018 - PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 –

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE

SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência, - ASS: 06/12/2018.

Aos 06(seis) dias de Dezembro de 2019, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Bragança Paulista/SP, CEP12916-590, Avenida Humberto Marcowics, nº 75, sala 1, Jd. Helena, CNPJ nº 02.590.601/0001-27, representada neste ato por Marcelo Aparecido de Toledo, RG nº 22.532.233 SSP-SP, para o fim de aditar o contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor constante da cláusula quinta passa a ser R\$ 410.207,63, aplicado índice IPCA/IBGE do período de acordo com a cláusula oitava.

- R\$ 323.454,48 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) relativo ao item 01, sendo R\$ 26.954,54 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

- R\$ 86.753,16 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) relativo ao item 02, sendo R\$ 7.229,43 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 sob os nº 9-40973-00112-04-122-0028-2-021 3.3.90.40.00.00; 10.40984.00132.04.123.0028.2-025.3.3.90.40.00.00; 11.40693.00056.20.605.0007.2-012. 3.3.90.40.00.00; 14.40693.00283.08.244.0025.2-078.3.3.90.39.00.00; 12.40695.00278.08.244.0025.2-077.3.3.90.40.00.00; 13.40697.00262.08.244.0025.2-059.3.3.90.40.00.00; 15.40976.00149.12.361.0016.2-033.3.3.90.40.00.00; 16.40700.00229.10.301.0032.2-047. 3.3.90.40.00.00.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZO VIGÊNCIA E DO REAJUSTE O prazo de que trata a Clausula sexta fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse público na avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia, podendo ser reajustadas a cada doze meses pela variação do IPCA/IBGE no período anterior.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

CONTRATO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 1592/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE E DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ: 45.279.627/0001-61, sita a Av.: Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, com sede em Santos/SP, na Avenida Conselheiro Nébias, 726 – sala 13, bairro Boqueirão – CEP: 11.045-002, cadastrada no CNPJ nº. 12.319.369/0001-40, (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente CONTRATADA neste ato representada pelo senhor: Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, RG nº 44.052.796-x SSP/SP, CPF nº. 341.104.658-93, para o fim de aditar as cláusulas abaixo do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor do contrato, reajustado com base na variação do IPCA do período previsto no contrato, é de R\$ 9.707,38.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento 2020 da CONTRATANTE, codificada sob o nº.: 04.122.0002.2002.3.3.90.39

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse público na avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia, podendo ser reajustadas a cada doze meses pela variação do IPCA/IBGE no período anterior.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1509/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854-CNPJ: 28.091.870/0001-32

ITEM	QTDE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	AMASSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL DE MESA: Para uso profissional, cesto e embolo em aço inox e cabo em alumínio fundido. Dimensões: Altura do cesto: 11cm; Diâmetro Cesto: 11cm; Volume do cesto: 712cm³; Comprimento total: 34 cm. Altura / Largura / Profundidade: 570 x 270 x 365mm. MARCA: Vitalex	UND	R\$ 16,49	R\$ 49,47
2	17	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6: Assadeira retangular em alumínio. Medidas: 35 cm de largura x 53 cm de comprimento x 6 cm de altura MARCA: Fort AB	UND	R\$ 76,48	R\$ 1.300,16
3	19	BACIA PLÁSTICA 8 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 8 L. MARCA: Plastil	UND	R\$7,49	R\$142,31
4	17	BACIA PLÁSTICA 15 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 15 L. MARCA: Plastil	UND	R\$10,49	R\$178,33
5	13	BACIA PLÁSTICA 30 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 30 L. MARCA: Plastil	UND	R\$23,99	R\$311,87
6	40	BANDEJA PLÁSTICA: Em polipropileno liso, na cor branca. Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm. MARCA: Rotaplast	UND	R\$12,09	R\$483,60
13	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 7 L. MARCA: Erca	UND	R\$16,86	R\$202,32
14	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 15 L. MARCA: Erca	UND	R\$24,37	R\$292,44
15	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 20 L. MARCA: Paramount	UND	R\$26,74	R\$320,88
20	43	COLHER DE POLIETILENO: Colher de polietileno côncava pequena para caldeirão. Dimensões aproximadas: 45x5,5x1cm. MARCA: Kehome	UND	R\$20,08	R\$ 863,44
23	24	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX: Concha de servir em aço inox, tipo monobloco, com gancho. Dimensões aproximadas: Ø9x32cm. MARCA: Kehome	UND	R\$ 8,99	R\$ 215,76
24	11	CONCHA EM AÇO INOX: Concha em aço inox, tipo monobloco, com gancho. Dimensões aproximadas: Ø9x44cm. MARCA: Daiwa	UND	R\$ 11,28	R\$ 124,08
26	20	DISPENSER PARA DETERGENTE: Dispenser para detergente, com válvula "pump", capacidade de 500 a 1000 ml, cor azul.	UND	R\$ 13,99	R\$ 279,80

		estampado com "DAE PIRACAIA" em branco. MARCA: Plastil			
27	7	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 30: Escorredor de arroz em aço inox nº 30, com capacidade de 7 L. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 14 cm de altura. MARCA: Daiwa	UND	R\$ 26,99	R\$188,93
28	5	ESCORREDOR DE PRATOS: Escorredor de pratos com capacidade para aproximadamente 60 pratos com 3 andares. Dimensões aproximadas: 80 x 27 x 49 cm (alt x larg x prof). MARCA: Brinox	UND	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00
29	15	ESCUMADEIRA Nº 12 EM AÇO INOX: Escumadeira em aço inox nº 12 com gancho, tipo monobloco. Dimensões aproximadas: 12 cm diâmetro x 43 cm de comprimento. MARCA: Khome	UND	R\$ 18,87	R\$ 283,05
32	22	JARRA PLÁSTICA: Jarra Graduada com Tampa com capacidade de até 5 litros. Medidas: 238 x 2194 x 282 mm. MARCA: KJS	UND	R\$ 14,99	R\$ 329,78
34	2	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA: KGS	UND	R\$ 128,50	R\$ 257,00

EMPRESA: NOG.COM VARIEDADES – ME CNPJ: 20.453.472/0001-07

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	6	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 45: Caçarola reta hotel com tampa e alça, capacidade de 31,5 L. Dimensões: 45 x 21,5 cm. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 191,80	R\$ 1.150,80
31	7	UND	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM ALÇA: Frigideira industrial com alça, antiaderente, reforçado em teflon na parte interna. Cabo de plástico resistente ao calor. Diâmetro: 34 cm, capacidade 4L. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 87,40	R\$ 611,80
33	14	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 10 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 161,40	R\$ 2.259,60
35	14	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 L: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 152,42	R\$ 2.133,88

EMPRESA: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - CNPJ: 24.714.405/0001-50

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	4	UND	BOTILÃO TÉRMICO: Botijão térmico revestido externamente em aço inox, revestido internamente em alumínio. Capacidade de 7,7 L. MARCA: V.T	R\$ 205,50	R\$ 822,00
8	4	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 26: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 26, capacidade de 6,8 L. Dimensões: 26 x 13,5 cm. MARCA: V.T	R\$ 53,00	R\$ 212,00
16	2	UND	CALDEIRÃO HOTEL Nº 28: Caldeirão hotel de alumínio nº 28, com capacidade de 15,3L. Deverá possuir 2 alças com alumínio fundido com 3 rebites. Espessura do alumínio 2,2mm. MARCA: V.T	R\$ 74,50	R\$ 149,00
22	22	UND	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX: Colher em aço inox, tipo monobloco, medindo aproximadamente 50 cm. MARCA: V.T	R\$ 9,50	R\$ 209,00
25	600	UND	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO: Cumbuca escolar de 450 ml, desenvolvido em produzido em polipropileno grosso de alta durabilidade, com pigmentação homogênea em toda peça, na cor azul royal, estampado com a frase "DAE PIRACAIA" em branco. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); acabamento polido brilhante, formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas: 13,90 x 13,90 x 6,00 cm (comp x larg x alt). Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm. MARCA: V.T	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
36	16	UND	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada, medindo aproximadamente 28 cm. MARCA: V.T	R\$ 7,85	R\$ 125,60
37	10	UND	PENEIRA: Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro. MARCA: V.T	R\$ 1,30	R\$ 13,00

EMPRESA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	5	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 30: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 30, capacidade de 9,5 L. Dimensões: 30 x 15 cm. MARCA: Real	R\$ 80,09	R\$ 400,45
10	7	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 36: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 36, capacidade de 17 L. Dimensões: 36 x 19,5 cm. MARCA: Real	R\$ 117,24	R\$ 820,68
11	4	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 40: Caçarola reta hotel com tampa e alça, capacidade de 31,5 L. Dimensões: 40 x 20 cm. MARCA: Real	R\$ 154,39	R\$ 617,56
17	7	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 3,2 L. Dimensões: 16 x 16 cm (alt x diâmetro). MARCA: Real	R\$ 27,49	R\$ 192,43
18	4	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 6,2 L. Dimensões: 20 x 20 cm (alt x diâmetro). MARCA: Real	R\$ 47,19	R\$ 188,76
19	1	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 22 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 8,3 L. Dimensões: 22 x 22 cm (alt x diâmetro). MARCA: Real	R\$ 55,49	R\$ 55,49
21	900	UND	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX: Colher de sobremesa em aço inox, tipo monobloco. MARCA: Simonaggio	R\$ 1,19	R\$ 1.071,00
30	26	UND	FACAS DE CORTE: Jogo de facas de corte, contendo 3 facas: 1 Faca Chef Comprimento: 33,5 cm (lâmina 20 cm); 1 Faca Trinchar Comprimento: 27,5 cm (lâmina 15,5 cm); 1 Faca Legumes Comprimento: 18,5 cm (lâmina 8 cm). Lâminas de ultracorte com lâmina de aço inox, com cabos de polipropileno na cor preta ou branca. MARCA: Simonaggio	R\$ 62,49	R\$ 1.624,74
38	16	UND	PENEIRA: Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro. MARCA: Sbrissa	R\$ 10,86	R\$ 173,76
39	50	UND	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA: Capacidade ml: 3,5L. Dimensões por Peça: 253x174x122mm. MARCA: Rischio	R\$ 6,49	R\$ 324,50
40	50	UND	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA: Capacidade ml: 2L. Dimensões por Peça: 207x137x113mm. MARCA: Rischio	R\$ 9,29	R\$464,50
41	6	UND	RALADOR: Ralador grande em inox reforçado, c/ 06 facas. MARCA: Gourmet	R\$ 20,61	R\$ 123,66

Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, sito Avenida Papa João XXIII, 100, centro, nesta cidade de Piracaia.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecedor, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetua-

dos e o número do pedido de compras.

Piracaia, 07 de Janeiro de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco